

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

INTERESSADO: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI - PSDB

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo 53/2019, de 18 de outubro de 2019.** “Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense ao Ilustre advogado Fábio de Oliveira Luchesi.”

PROTOCOLO N°: 2865/2019.

DATA DA ENTRADA: 18 de outubro de 2019.

LIDO Na Sessão de: <i>11/10/2019</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: <b>APROVADO</b> Na Sessão de: <i>18/10/2019</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO: <i></i>
--	--	------------------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

21/10/19

<b>APROVADO</b>	
	Presidente da Câmara
<b>REJEITADO</b>	
	Presidente da Câmara

PROTOCOLO Em <u>18/10/2019</u>	Projetos De Lei
Hrs <u>11:19</u> Sob nº <u>2865</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo
Ass.: <u>J.B.M.</u>	Projeto De Resolução
	Requerimento
	Indicação
	Moção de Aplauso
	Emenda

PSDB

Autor: Ver. Claudio Henrique Donatoni

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre advogado Fábio de Oliveira Luchesi".

**Poder Legislativo de Cáceres, Estado do Mato Grosso:**

O Vereador Claudio Henrique Donatoni - PSDB, requer a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, ouvindo o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais desta Casa e publicado nos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Cáceres, na forma Regimental, o título "Cidadão Cacerense" ao ilustre advogado Fábio de Oliveira Luchesi.

**Artigo 1º** – Fica concedido o Título de *Cidadão Cacerense* ao ilustre Advogado Fábio de Oliveira Luchesi, pelos relevantes serviços prestados ao Município Cacerense.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2019.

Ver. Claudio Henrique Donatoni



PROTOCOLO		Projeto De Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção de Aplauso Emenda	Nº _____ / _____	APROVADO
				Presidente da Câmara
Hrs _____ Sob nº _____ Ass.: _____		Requerimento Indicação Moção de Aplauso Emenda	Nº _____ / _____	REJEITADO
				Presidente da Câmara

### Breve Histórico de Atuação do Dileto Homenageado

Fábio de Oliveira Luchesi, filho de Líbero Luchesi e de Benedicta de Oliveira Luchesi, nascido na cidade Monte Aprazível - SP, em 28 de fevereiro de 1942. Residiu em São Paulo, capital, onde por décadas exerceu a profissão de Advogado especialista em direito agrário. Hoje, é agropecuarista, profissão que sente orgulho de exercer.

Veio para Mato Grosso em 1973 e desde então presta relevantes serviços no Município de Cáceres, cidade que tem no coração como sendo sua. Dentre os trabalhos prestados ao município, citamos o apoio financeiro para a construção da unidade de segurança do GEFRON na Comunidade do Limão, que dará segurança aos moradores e fronteiriços.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2019.

Ver. Claudio Henrique Donatoni



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 285/2019.**

**Referência:** Processo nº 2.865/2019.

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 18 de outubro de 2019.

**Interessado (a):** Ver. Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

**Assinado por:** Ver. Cláudio Henrique Donatoni - PSDB.

**I - DO RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 18 de outubro de 2019, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **Fábio de Oliveira Luchesi** e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."*

*"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)*

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura do Autor do Projeto e de mais 9 (nove) assinaturas, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

Foi aprovada a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências".

O seu artigo 1º, § 2º, alínea "a", prevê a viabilidade da concessão do diploma de cidadão cacerense, senão vejamos:

*"Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.*

*§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.*

*§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:*

*a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”*

Fora informado na justificativa, os motivos da homenagem ao ilustre Senhor **Fábio de Oliveira Luchesi**, sendo informado que o mesmo reside em Mato Grosso desde 1973, e, a partir deste ano presta relevantes serviços ao Município de Cáceres, cidade que tem no coração como sendo sua.

Dentre os trabalhos prestados no município, foi citado o apoio financeiro para a construção da unidade de segurança do GEFRON na Comunidade do Limão, que dará segurança aos moradores da região e aqueles que moram nas imediações fronteiriças.

Ante o exposto, resta preenchido o segundo requisito formal previsto no artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 18 de outubro de 2019.

### **III - DECISÃO DA COMISSÃO**

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 18 de outubro de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2019.

Cézare Pastorello - SD

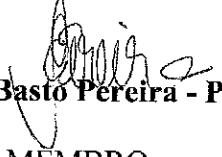
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

  
**Valter de Andrade Zacarkim - PTB**

RELATOR

  
**Elza Basto Pereira - PSD**

MEMBRO